



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2022/FMS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A SENHORA ALBERTIZA MARIA DA SILVA BARBOSA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM SALAS AMPLAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Daniela Dayrell de Queiroz brasileira, casada, portador do RG nº 13023104 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 057.173.386-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: Sr. Albertiza Maria da Silva Barbosa, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº 1474595 2ª Via SSP/GO e do CPF nº 290.072.911-49, brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua 19, nº 640, Setor Centro, na cidade de Ourilândia do Norte – Pará, CEP: 68390-000.

O CONTRATANTE e CONTRATADA: firmaram em 10 de janeiro de 2020, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2022/FMS**, que rege-se pelas disposições legais contidas da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2022-SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e PRAZO DA EXECUÇÃO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A INSTALAÇÕES DO CAPS E DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO MESMO – (**Centro de Atenção Psicossocial**), localizado na Rua 16, nº 871, Lote 009, Quadra nº 015, Setor 001, Bairro Centro nesta cidade de Ourilândia do Norte- PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2022/SMS**, prorrogando de **31/12/2023** para **31/12/2024**, estendendo-se também à mesma data a execução dos serviços.

2.2 - Em função da renovação contratual, será concedido mediante acordo entre as partes um reajuste no valor mensal de **22% (Por Cento)**, a título de reequilíbrio econômico financeiro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

contrato. Passando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para R\$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais)

2.3 - Em função da prorrogação da vigência e renovação contratual o valor a ser empenhado para o próximo exercício será de **R\$ 43.920,00** (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais), a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.660,00** (Três mil, seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0009/2022/SMS**, sendo que a vigência do 2º Termo Aditivo irá expirar em **31/12/2023**, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** para **31/12/2024** com o valor mensal de **R\$ 3.660,00** (Três mil, seiscentos e sessenta reais), e o valor total de **R\$ 43.920,00** (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais), através deste **3º TERMO ADITIVO**.

3.2 – O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização da Secretaria Municipal de Saúde **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, com amparo legal no disposto do Artigo 57, da LEI nº 8.666/93. Considerando também as análises e conclusões do Parecer Jurídico.

3.3 - Os recursos financeiros para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.0002.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Fica ratificada a demais cláusula e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0009/2022/SMS**, firmado em 10 de janeiro de 2022.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte PA, 12 de dezembro de 2023.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTIZA MARIA DA SILVA BARBOSA
CPF: 290.072.911-49
CONTRATADO